

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO – MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/Nº 086, de 22 de maio de 1986.

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril de 1982, resolve:

Aprovar, para utilização em pesagem de gado, os modelos CBN-8500; CB-8502 e CB-8504 de balança não automática, marca CAMBÉ, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Cambé Indústria e Comércio de Balanças Rodoviárias Ltda.

Endereço: Rua Rio Jequitinhonha, 418, Jardim Santo Amaro, Cambé -PR

1.2 Descrição: Balança não automática, de braços desiguais, variáveis linearmente

1.3 Marca: CAMBÉ

1.4 Modelos: CBN-8500; CB-8502 e CB-8504

1.5 Cargas máximas: 1500 kg; 2000 kg e 3000 kg, respectivamente

1.6 Elementos indicadores:

1.6.1 Cursor correção sobre escala metálica, graduada de 0 a 50kg, menor divisão de 200 g, numerada de 1 em 1 kg, para os três modelos

1.6.2 Cursor correção sobre escala metálica, graduada de 0 a 1450kg, para o modelo CBN-8500, de 0 a 1950 kg, para o modelo CB-8502 e de 0 a 2950 kg, para o modelo CB-8504, menor divisão de 50 kg, numerada de 50 em 50 kg, possuindo entalhes em cada divisão.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Dispositivo de ajuste do zero

1.7.2 Dispositivo de trava

1.7.3 Grade protetora

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 003 681/85

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS :

3.1 A balança deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) carga máxima;

- e) n° de série e ano de fabricação; e,
- f) n° da Portaria de Aprovação do Modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC n° 63/44.

4.2 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC n° 63/44.

4.3 Tolerâncias: No exame inicial e nas aferições periódicas serão aplicadas as tolerâncias constantes do item 10.3 da Portaria MTIC n° 63/44.

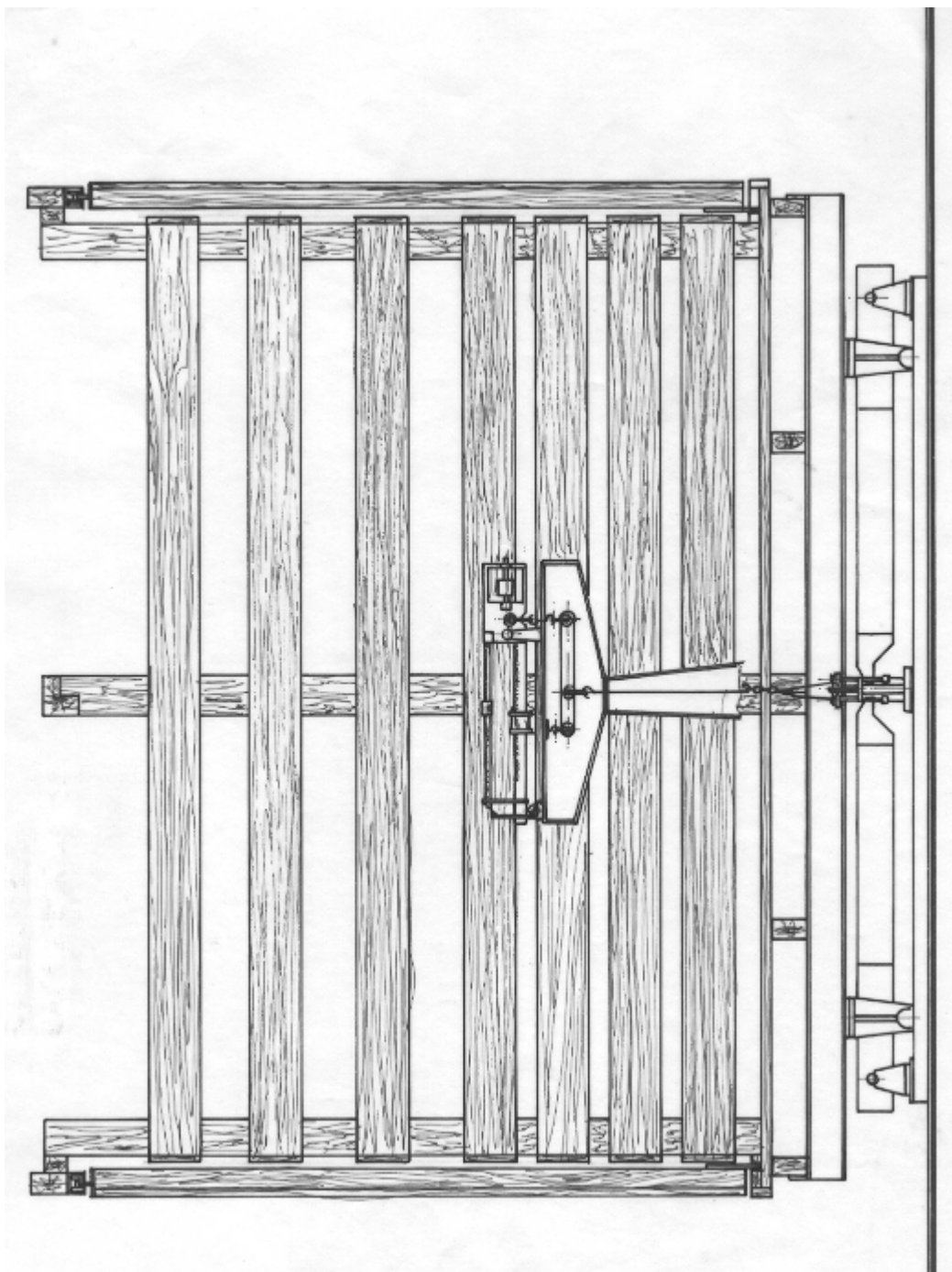
4.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição, identificador do órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será apostado próximo aos elementos indicadores referidos no item 1.6.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal

5.2 Vista lateral

Juarez Távora Veado
Presidente do INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO Nº 086 DE 22 DE maio DE 1986.



FABRICANTE:

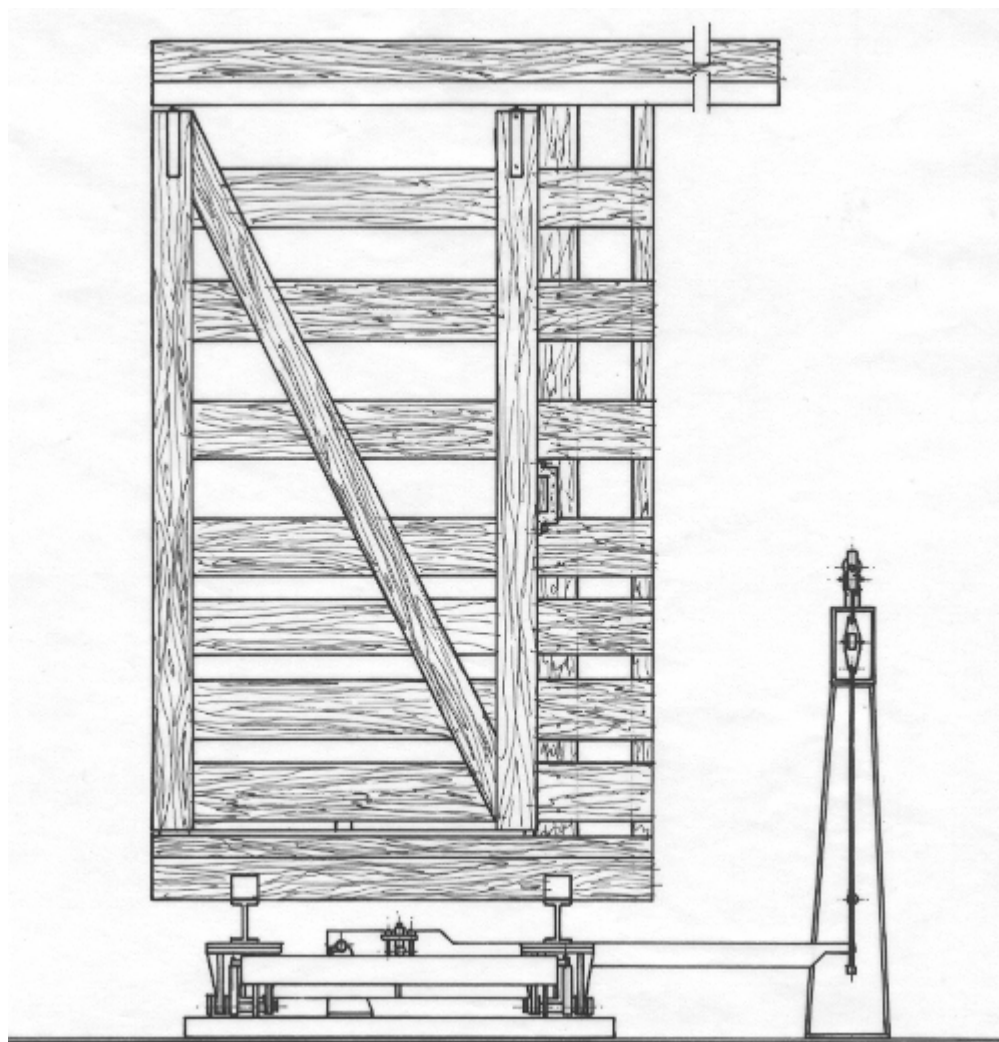
CAMBÉ INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BALANÇAS
RODOVIÁRIAS LTDA

COTAS EM:
S/ESCALA

ESCALA:

VISTA FRONTAL

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO Nº 086 DE 22 DE maio DE 1986.



FABRICANTE:

CAMBÉ INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BALANÇAS
RODOVIÁRIAS LTDA

COTAS EM:
S/ESCALA

ESCALA:

VISTA LATERAL

ANEXO:
02